



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 4532/2023-TC

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ASSUNTO: SERVIÇO DE SUPORTE E RENOVAÇÃO DE GARANTIA PARA U.R.A

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN